

Lei nº 867

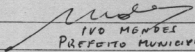
“Da denominação à Biblioteca Pública Municipal”

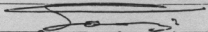
O povo de Ibiá, por seus representantes a-provov, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A Biblioteca Pública Municipal denominar-se-á: “Biblioteca Pública Municipal” Eduardo Afonso de Castro”

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de setembro de 1977


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERCIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO